



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 529/2019

Maceió, 09 de dezembro de 2019.

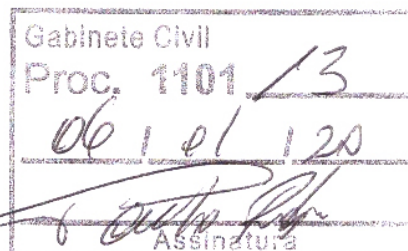
A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050



Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 228/2019.

Senhor Governador,

03 de 2020
0 10/10/20

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 228/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08 / 08 / 2019

PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cíbele Moura

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 31 / 10 / 2019

PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1787/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 11:44

Legislativo

INDICAÇÃO Nº 228, DE 09 DE JULHO DE 2019

APROVADO

Em 20 / 11 / 2019

PRESIDENTE

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que libere recursos, junto à Secretaria de Estado de Saúde, para o aumento de repasse para a a saúde e realização de aporte financeiro para custeio da Média e Alta Complexidade do Município de Paulo Jacinto, no valor de R\$ 100.000,000.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que sejam liberados recursos destinados à realização de aporte financeiro para custeio da Média e Alta Complexidade de Saúde do Município de Paulo Jacinto, no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em virtude da necessidade de manter o funcionamento do Ambulatório 24 horas da Unidade Mista Marina Lamenha, localizada no município supracitado, o qual tem arcado com 86% das despesas mensais de tal estabelecimento, os quais envolvem custo com manutenção de Ambulâncias, correlatos e medicamentos, assim como plantões médicos e todo o quadro pessoal.

Todavia, a permanência destes serviços tão importantes para a população paulojacintense tem se tornado inviável sem um apoio efetivo do Governo do Estado; visto que o único repasse feito é no valor de R\$13.540,28 (treze mil quinhentos



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

e quarenta reais e vinte e oito centavos), o que tem resultado num déficit mensal, cada vez maior, nos cofres da Prefeitura.

Atrelado a isso, vale ressaltar que o artigo 6º, da Constituição Federal da República elenca a saúde no rol dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros. Nesse sentido, também dispõe o artigo 187, da Constituição Estadual, determinando que uma das funções sociais do Estado é velar “*pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo [...].*”

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que libere recursos destinados à realização de aporte financeiro para custeio da Média e Alta Complexidade de Saúde do Município de Paulo Jacinto, no valor de R\$ 100.000,000.*”

Sala das sessões, Quarta-feira, 09 de julho de 2019.


Cibele Moura
Deputada Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE